



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO


PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola 4x4, com no mínimo 165cv, ano de fabricação 2013, novo.
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min. do dia 22 de maio de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de maio de 2013.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 219
de 09.05.13 fl. 02
Margô
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Opresente nº 3585
de 10.05.13 fl. 06
Margô
Vista

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 05 de Abril de 2013.

De: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Para: Gabinete de Prefeito

Solicitação

Tem este como objetivo solicitar abertura de Processo de licitação, conforme segue abaixo:


Autorização de vossa senhoria para efetuar abertura de processo de licitação, com objeto, aquisição de um Trator de fabricação Nacional com no mínimo 165 cv, 4x4, cabinado com ar condicionado de fábrica cambio automático, powerquad, embreagem, auto ajustável, vazão de óleo 110, com 03 válvulas (vcr), sendo 02 de série 300 e 01 série 100, freio multi disco banhado a óleo, pneu simples, preparado pra greenstar (para uso do piloto), 3º ponto, com chassi.

Diante de reunião realizada nas dependências da Câmara de Vereadores deste município (conforme ata em anexo), foi exposto pelo prefeito deste município que o trator pertencente a esta secretaria será leiloado nos termos da legislação vigente, diante disso está secretaria para atender as necessidades dos munícipes bragadenses, pede que seja autorizada abertura de processo de licitação para que seja efetuada aquisição do objeto acima.

O valor global estimado para a aquisição do objeto acima citado e de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Pode-se informar desde logo que tal processo será licitado, nos termos da Legislação vigente.

Atenciosamente;


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal
Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

Dirceu Anderle – Secretário de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

DEFERIDO

11/4/13

Projeto do Foei
Superavit

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Agricultura e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Compras

JUSTIFICATIVA: Solicitação de compra de 01 Trator de fabricação Nacional com no mínimo 165 CV , visando atender as necessidades dos trabalhos realizados pela secretaria

OBJETO: 01 Trator de fabricação nacional com no mínimo 165 CV
Teto Máximo R\$: 212.000,00 .

Autorização do Secretário: Dirceu Anderle

Assinatura:

Data 01/04/2013

Carimbo:

Dirceu Anderle
CPF: 704.105.939-15
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data

Assinatura:

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data

Assinatura:

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data

Assinatura:

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data

Assinatura:

Carimbo:

Processo Licitatório

Folha nº 003
Pato Bragado - PR

Marechal Cândido Rondon – PR, 01 de abril de 2013.

ORÇAMENTO

Ilmo. Sr. (a): Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: Avenida Willy Barth, 2885, Centro

Cidade: Pato Bragado - PR

FONE: (45) 3282-1355

Prezado(s) Senhor (es)

Temos a satisfação de encaminhar a V. S^a. o seguinte orçamento para aquisição dos produtos abaixo descritos:

QTD	CLAS.FISCAL	PRODUTO(S)	VALOR
01	87.01.90.90	Trator Agrícola, Marca John Deere, Modelo 6165 J, 165 CV, 4x4, Cabinado com ar-condicionado de fábrica, Cambio Automático Powerquad, Embreagem auto ajustável, Vazão de óleo 110, com 03 válvulas (VCR) sendo 02 série 300 e 01 série 100, Freio multi disco banhado a óleo, Pneu simples, preparado para Greenstar (para uso de piloto), 3º ponto, com chassi.	212.000,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais).

FABRICANTE: JOHN DEERE BRASIL LTDA. – MONTE NEGRO – RS.

CNPJ: 089.674.782.0012-00 - I.E. 0780085019

FONE/FAX (55) 3457-6600

Esta (s) mercadoria (s) será (ão) faturada (s) por:

M.A. Máquinas Agrícolas Ltda

Av. Ministro Cirne Lima, 2076

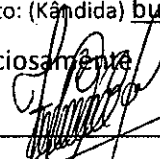
CNPJ:01.092.817/0011-71 I.Est.: 904.72370-30

Dados Bancários – AG. 3402-9 C/C. 43.567-8

Fone/Fax: (45) 3252-5500

Contato: (Kandida) busskandidan@mamaquinas.com.br - (45) 3254-3400.

Atenciosamente



Ademir Fachin
CPF 600.328.129-49

M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 01.092.817/0011-71

CONCESSIONÁRIO - JOHN DEERE

MA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Maripá, 3642

CEP 85.960-000

Marechal C. Rondon / PR

Fone/Fax: (45) 3254-3200

E-mail: busskandidan@mamaquinas.com.br

De acordo: _____

Nome: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CNPJ: 95.719.472/0001-05

www.mamaquinas.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

Ata nº 62

As 19:30h do dia 21/02/2013, reuniram-se nas dependências da Câmara de Vereadores, os membros do Conselho de Desenvolvimento de Pato Branco. O secretário de Agricultura, Sr. Dirceu Andrade iniciou os trabalhos dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos, passando de imediato a palavra ao vice prefeito Sr. Leomar Rohden, o qual agradeceu aos conselheiros e destacou a importância dos mesmos nas decisões referentes aos programas no setor agropecuario. Em seguida o Sr. Prefeito Municipal Arnaldo Preeger cumprimentou e agradeceu a presença de todos, onde destacou a importância do conselho, e afirmou que a Administração Municipal irá dar muita atenção ao conselho, porque o conselho é fundamental nas decisões para alterações e criação de programas no setor agropecuario, já que a agricultura é um setor de destaque e de grande importância para o desenvolvimento do nosso município. Em seguida foi lida a relação dos nomes dos conselheiros e entidade que representa. Após foram apresentados alguns programas existentes, onde o secretário Dirceu fez a colocação sobre algumas alterações, mas já prevendo um impacto financeiro no orçamento da secretaria. Após apresentados, discutidos, sugeridos e aprovados pelos conselheiros, ficando assim definidos:

Programa de adubo orgânico - coma de aviário, produtor com até 6 alqueires valor R\$ 60,00 a ten. até 10 ten., produtor acima de 6 alq. valor de R\$ 40,00 a ten. até 10 ten., sendo o subsídio a cada 2 anos.

Programa suncultura: 7200 tijolos 6 F 9 X 14 X 24, 54 sac de cimento, 30 sac de cal hidratada, 30 barras de ferro 10 mm (3/8) perfazendo um valor aproximado de R\$ 6.000,00.

Programa de criação de sobe-coleirão: produtor até 04 alqueires, valor de R\$ 90,00 ten. sendo 5 ten. / alq., produtor acima de 4 alqueires valor de R\$ 50,00 a tonelada, sendo 5 ten. / alq. em no máximo 50 toneladas por produtor a cada 3 anos.

Programa de distribuição de adubo líquido: produtor de grãos 20 tanques / ano e produtor de leite 50 tanques / ano.

Programa equipamento - emulsores: valor de R\$ 3.000,00 por grupo de no mínimo 3 produtores.

Programa de resfriador e orde-

adonadiário, sendo contemplado quem ainda não foi beneficiado. Programa adubação verde - semente de arroz: produtor até 6 alqueires / 450 Kg no valor R\$ 0,54 e produtor acima de 6 alqueires / 450 Kg no valor de R\$ 0,42, considerando 150 Kg / alqueire, porém pode se efetuar a compra através de nota de produtor rural como grão comercial, observando-se que o produtor que receber o subsídio e não plantar, será penalizado num período de 5 anos sem receber subsídio da prefeitura. Programa de construção de sole: bancos de ferro 10 mm (3/8), cimento e tijolos 6 F 9X14X24 num valor de R\$ 2.500,00. Programa de construção de sole de estanha: bancos de ferro 4.2 mm (estubo), ferro 0.8 mm (5/16), ferro 10 mm (3/8), cimento, col hidrotado, tijolos 6 F 9X14X24 no valor de R\$ 3.000,00. Programa de reforma de sole de estanha: bancos de ferro 4.2 mm (estubo), ferro 0.8 mm (5/16), ferro 10 mm (3/8), cimento, col hidrotado, tijolos 6 F 9X14X24 no valor de R\$ 1.500,00. Após aprovação desses alterações, foram ouvidos diversos sugestões onde o Sr. Jaime Demery sugeriu para que a administração municipal fosse subsidiar os projetos de financiamento e também a divulgação de linhas de crédito para financiamentos, o Sr. Delma Funché sugeriu que cada conselheiro divulgue os programas da secretaria. Os Srs. Antônio Westawski e Valtter Hecht sugeriram cópia dos programas para cada conselheiro. O Sr. Rodrigo Vicente questionou sobre o destino dos carcasses dos animais mortos, onde o Sr. Jeremias Tofforal, representante do Seab fez a relação que a função da Seab é sanidade animal, ou seja, animais vivos, e que a fiscalização dos referidos carcasses seria do IAP e Vigilância Sanitária, mas que a princípio aves e suínos mortos o destino é composteira e gado deve ser enterrado na propriedade, observando-se distâncias de metros de água e ainda sugeriu que em uma reunião algum técnico do IAP participasse para informações diversas. O Sr. Leandro Pohlen expôs que diversos municípios da região possuem o mesmo problema referente animais mortos. O prefeito Sr. Arnaldo Rieger comentou que a administração irá leilar o trator Valttra para que possa ser adquirido um trator novo e sugeriu ideias para novos programas e marcou a próxima reunião do conselho.

qual movida para o dia 28/03/2013. O sr Fernando Bronchessi sugeriu e foi aprovado pelo conselho, que se por duas reuniões consecutivas não houver participação de pelo menos um representante da entidade, a mesma será excluída do conselho, pois é de grande importância a participação de pelo menos um representante. O sr Rodrigo Vicente comentou sobre montar um nível de serra bovino de alta genética devido o estímulo estatal em nosso município e também comentou sobre parcerias para reativar o clube do bezerro. O sr Joelma Pauli sugeriu a manutenção dos estrados com paliçada onde está havendo problema com a queda de meio fio, sugerindo o encosto de terra, e o Sr Prefeito fez a colocação sobre o leito do estrado conforme a lei orgânica do Município. Após ouvidas as sugestões, o secretário Duran fez a entrega de lista de inscrição para construção e ou reforma de boxes longos para um representante de cada linha de mercedes, sendo que essa lista deveria ser entregue na secretaria de agricultura até dia 30/05/13. Após sem mais a tratar, encerrou-se a reunião.

Lista de presença do Reunião
do Conselho de desenvolvimento
cooperativo / 21/02/2013

~~Antônio F. F. F. F.~~ Sérgio Constantino
~~Dalton D. Balduino~~ Dirceu Candeia

Eudite Grehl

Josino Henriques

Joelma Pauli

~~Antônio F. F. F. F.~~

Luiz E. S. S. S. - SERB/ADPAR

~~Barbete F. F. F.~~

~~Luiz E. S. S. S.~~

~~Luiz E. S. S. S.~~

Marcelo P. Boel

Giinter Bruno Schenckmann

Bertilo Luis Kielig

Dirceu N. Schenckmann

Sergio Paulo Hoyer

Dirceu S. S. S. S.

Ronaldo Willy Knoll

Volter Hacht

Ainto Luiz Amato

Julliom Luis Stielp

Eduardo S. S. S. S.

Rachigo Aparecido Trento

Erinaldo Nery

Guilherme P. S. S. S.

Rogério S. S. S.

Uilton A. S. S.

Luiz S. S. S.

Vilmar M. Marshall

Serelmo S. S.

Adilson W. S.

José R. F. S.

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de maio de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (um) trator agrícola 4x4, com no mínimo 165cv, ano de fabricação 2013, novo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

206061600.2.055 – Programam de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

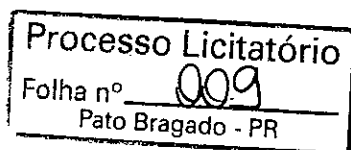
4.4.90.52.00 – 3910 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 505

4.4.90.52.40 - 4933 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

Cordialmente

Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução II
Secretaria Municipal de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 056/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a compra de um trator agrícola 4x4, de no mínimo 165CV, ano de fabricação 2013, novo, para execução de serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, neste município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação, forma de pagamento e existência de recursos orçamentários.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o Edital e a minuta do Contrato que o acompanha, verificamos que este atende aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios par a que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

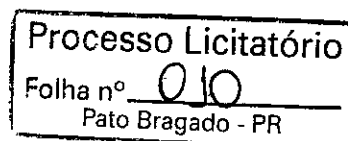
É o nosso entendimento.

Pato Bragado/PR, 09 de maio de 2013.


Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de maio de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 (um) trator agrícola 4x4, com no mínimo 165cv, ano de fabricação 2013, novo, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO BIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 011
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 056/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 22/05/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 056/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 22/05/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de 01 (um) trator agrícola 4x4, de no mínimo 165cv, ano de fabricação 2013, novo, para execução de serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que atenda as características mínimas descritas no detalhamento do Objeto – Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

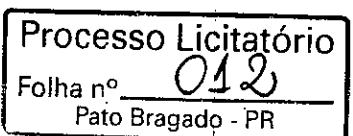
Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 22 de maio de 2013, às 10h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

Processo Licitatório

Folha nº

013

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 056/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 056/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais do equipamento a ser entregue, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação; como também marca do produto/equipamento ofertado.
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- e) conter o prazo de garantia do objeto ofertado, que deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega.
- f) Declaração da Licitante, de que esta possui oficina mecânica autorizada, com assistência técnica própria, em uma distância de no máximo 130 (cento e trinta) quilômetros deste Município.
- g) Anexar à proposta, folder com imagem e características do equipamento ofertado.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

Processo Licitatório

Folha nº 014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 - DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

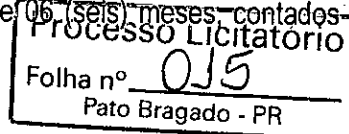
8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do equipamento, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 15 (quinze) dias, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado no território Municipal de Pato Bragado.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de ~~06 (seis) meses~~ contados da data de assinatura do Termo Contratual.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira com vencimento em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente. A segunda e última parcela será paga em até 60 (sessenta) dias, contados da entrega do objeto desta Licitação.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

206061600.2.055 – Programam de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

4.4.90.52.00 – 3910 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 505

4.4.90.52.40 – 4933 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

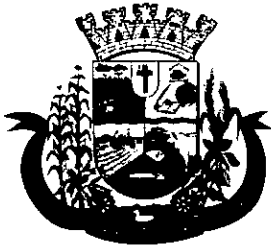
11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

Processo Licitatório
Folha nº 016
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

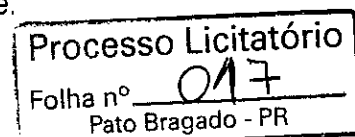
11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4 Documento emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do responsável técnico – Engenheiro Mecânico (CREA pessoa física)-, bem como a comprovação de vínculo empregatício permanente que este mantém com a fabricante.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.10.5 Documento emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do responsável técnico – Engenheiro Mecânico (CREA pessoa física)-, bem como a comprovação de vínculo empregatício permanente que este mantém com a fabricante.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

Processo Licitatório

Folha nº 019

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

Processo Licitatório

Folha nº

020

Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

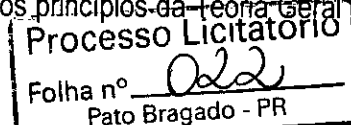
20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitatório; 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

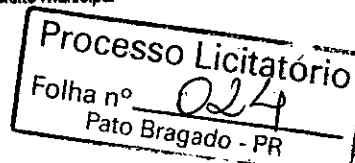
25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de maio de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) trator agrícola 4x4, ano de fabricação 2013, novo, com as seguintes características mínimas:

- Equipado com motor de no mínimo 06 cilindros, Turbo Intercooler, com potência de no mínimo 165cv;
- Cabine fechada com sistema de ar condicionado original de fábrica; ✓
- Sistema de embreagem hidráulica/multidiscos;
- Sistema de injeção com bomba rotativa; ✓
- Tomada de força independente com velocidade mínima de 540/1000rpm; ✓
- Peso mínimo, com lastro, de 8 (oito) Toneladas; ✓
- 03 válvulas de controle remoto, das quais pelo menos duas tenham fluxo constante; ✓
- Bomba hidráulica com capacidade de vazão de 110 l/min; ✓
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros; ✓
- Numero de marchas de no mínimo 12 velocidades para frente e 04 velocidades para trás ✓
- Sistema de freio multidiscos banhados de óleo. ✓
- Pneus dianteiros com medida mínima de 18.4/26R1
- Pneus traseiros com medida mínima de 30.5L/32R1
- Motor e equipamento de um mesmo fabricante;

Da Garantia

Equipamento - Garantia mínima de 01 (um) ano, isentando a municipalidade de custos de revisões neste período.

Fornecimento de peças – Garantia de no mínimo 10 (dez) anos, atestada pelo fabricante, com reconhecimento de firma da assinatura em cartório.

Responsabilidade Técnica

Existência de Responsabilidade técnica comprovada através de documento emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do responsável técnico – Engenheiro Mecânico (CREA pessoa física).

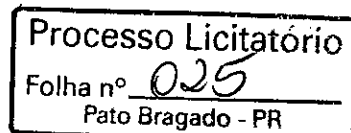
Assistência Técnica

Existência de Assistência Técnica Mecânica Própria dentro do Estado do Paraná em uma distância não superior à 130 (cento e trinta) quilômetros deste Município.

Prazo de entrega do equipamento

Em até no máximo 30 (trinta) dias, após a solicitação.

OBS.: O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

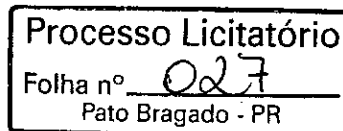
Prezados Senhores:

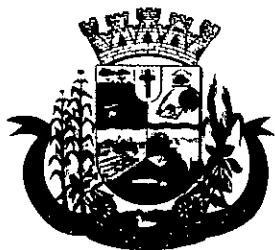
Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

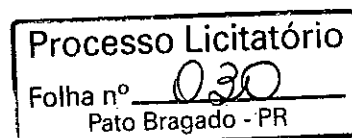
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (um) trator agrícola 4x4, de no mínimo 165cv, ano de fabricação 2013, novo, para execução de serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 056/2013, conforme relacionado abaixo:

"Descrição detalhada do Equipamento :

Valor Global: R\$

Garantia:

Prazo de entrega:

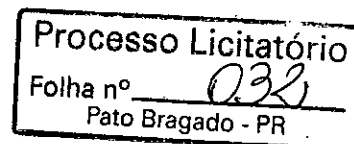
DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 903.579-6/PR e do CPF n.º 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade n.º e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) trator agrícola 4x4, com no mínimo 165cv, ano de fabricação 2013, novo..... (detalhar).

§ 1.º: O equipamento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação.

§2.º: Garantia integral, contra defeitos de fabricação é de 12meses, contados da data da entrega do equipamento.

§ 3º: A municipalidade fica isenta dos custos das revisões no período da garantia acima descrita.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial n.º 056/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira com vencimento em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do

Processo Licitação

Folha nº 033



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente. A segunda e última parcela será paga em até 60 (sessenta) dias, contados da entrega do objeto desta Licitação.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

206061600.2.055 – PROG.DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.00 – 3910 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 505

4.4.90.52.40 - 4933 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à Contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Processo Licitatório

Folha nº 035

Pato Bragado - PR

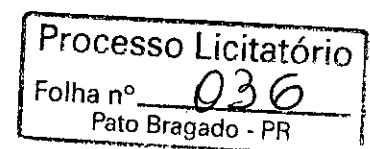
Server Error in '/TCEPR/Municipal/AML' Application.

The resource cannot be found.

Description: HTTP 404. The resource you are looking for (or one of its dependencies) could have been removed, had its name changed, or is temporarily unavailable. Please review the following URL and make sure that it is spelled correctly.

Requested URL: /TCEPR/Municipal/AML/1CA_Login_Geral_A.aspx

Version Information: Microsoft .NET Framework Version:4.0.30319; ASP.NET Version:4.0.30319.272



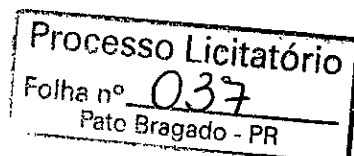
Server Error in '/TCEPR/Municipal/AML' Application.

The resource cannot be found.

Description: HTTP 404. The resource you are looking for (or one of its dependencies) could have been removed, had its name changed, or is temporarily unavailable. Please review the following URL and make sure that it is spelled correctly.

Requested URL: /TCEPR/Municipal/AML/1CA_Login_Geral_A.aspx

Version Information: Microsoft .NET Framework Version:4.0.30319; ASP.NET Version:4.0.30319.272



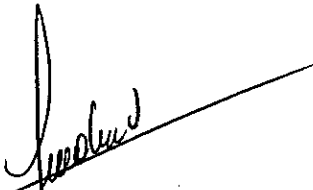
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 056/2013

Pelo presente instrumento, a empresa M.A. Máquinas Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.092.817/0001-08, credencia o (a) Sr.(a) Waldir Teste, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2.020.055, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 335.411.169-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 20 de Maio de 2013.



LUIZ SINEGÁLIA FILHO
RG: 699.2177 CPF: 043.080.939-53
DIRETOR COMERCIAL

Rodovia Br 277 KM 587
CEP 85.818-560
Cascavel / PR
Fone/Fax: (45) 3218-2828
E-mail: jesusjonasa@mamaquinas.com.br



Processo Licitatório
Folha n.º 038
Pato Bragado - PR

www.mamaquinas.com.br

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 056/2013.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M.A. Máquinas Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.092.817/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Luiz Sinégalia Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 699.217, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 043.080.939-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 20 de Maio de 2013.



LUIZ SINEGÁLIA FILHO
RG: 699.217 / CPF: 043.080.939-53
DIRETOR COMERCIAL

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

(M.A. MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, BR 277, KM 587, BAIRRO: Cascavel Velho - CEP:85.818-560
CASCATEL - PR, TEL/FAX: (45) 3218-2828, CNPJ:01.092.817/0001-08)

TOLEDO, 20 de MAIO de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 056/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (um) trator agrícola 4x4, de no mínimo 165cv, ano de fabricação 2013, novo, para execução de serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 056/2013, conforme relacionado abaixo:

"TRATOR AGRÍCOLA MARCA JOHN DEERE MODELO 6165J, MOTOR COM POTENCIA DE 165CV, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM SISTEMA DE EMBREAGEM HIDRÁULICA/MULTIDISCOS, SISTEMA DE INJEÇÃO COM BOMBA ROTATIVA, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE DE 540/1000 RPM, 03 VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO, LASTRO DE 9.400 KG, BOMBA HIDRÁULICA DE 110LPM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM 300 LITROS, MARCHAS COM 16 VELOCIDADES PARA FRENTE E 16 VELOCIDADES PARA TRÁS, SISTEMA DE FREIO MULTIDISCOS BANHADO A ÓLEO, PNEUS DIANTEIROS 18.4/26 R1, RODADOS TRASEIROS 30.5/32R1, EQUIPADO COM MOTOR AGRÍCOLA JOHN DEERE, EQUIPADO COM CHASSI ESTRUTURADO:

Valor Global: R\$ 212.000,00

Garantia: 01 ANO

Prazo de entrega: 30 DIAS

Validade Proposta: 90 Dias

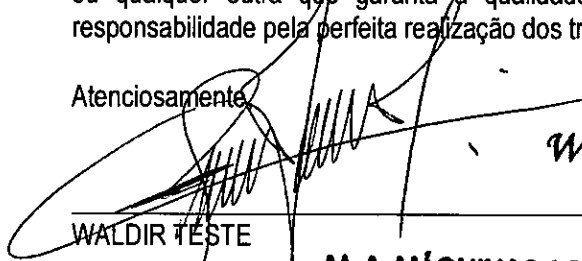
R\$ 210.000,00

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: BANCO DO BRASIL – AG: 3402-9 CC: 43.567-8

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


WALDIR TESTE

Waldir Teste
Gerente

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Av. Ministro Cirne Lima, 4291
CEP 85.804-460
Toledo/ PR
Fone/Fax: (45) 3252-5500
E-mail:



www.mamaquinas.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO

(M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, ROD BR 277, KM 587, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL-PR CEP: 85.818-560, TEL/FAX: (45) 3218-2828, CNPJ:01.092.817/0001-08

TOLEDO, 20 de MAIO de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 056/2012

Prezados Senhores:

DECLARAMOS NESTE TERMO QUE POSSÍMOS OFICINA MECANIZADA PROPRIA AUTORIZADA PARA ASSISTENCIA TÉCNICA DE QUALQUER PRODUTO JOHN DEERE, VINCULADA E AUTORIZADA PELA FABRICANTE A MENOS DE 130 KM DE DISTANCIA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO ESTANDO ESTA LOCALIZADA NA CIDADE DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ.

Atenciosamente,



Waldir Teste
Gerente

WALDIR TESTE

M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Av. Ministro Cirne Lima, 4291
CEP 85.904-460
Toledo / PR
Fone/Fax: (45) 3252-5500
E-mail:



www.mamaquinas.com.br

Processo Licitatorio
Folha nº 041
Pato Bragado - PR

Série 6J

Tratores John Deere



Processo Licitatório
Folha nº 172
Pato Branco PR

A handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page.

Série 6J

Tratores John Deere



JOHN DEERE

Especificações técnicas	6110J	6125J	6145J	6165J	6180J
Freios:					
Freio de serviço	A disco em banho de óleo, com acionamento hidráulico autoajustável				
Freio de estacionamento	Bloqueio da transmissão, pela alavanca de câmbio P				
Freio pneumático para reboque	NA	NA	NA	Opcional	Opcional
Sistema elétrico:					
Tensão - V	12 V				
Alternador - A	90 A				
Bateria - Ah	100 Ah	150 Ah	150 Ah	150 Ah	150 Ah
Tomada de potência:					
Tipo	Independente com acionamento eletro-hidráulico				
Rotação nominal do PTO - rpm	540 rpm ou 540/1.000 rpm	540 rpm ou 540/1.000 rpm	540/1.000 rpm	540/1.000 rpm	540/1.000 rpm
Rotação do motor na rotação nominal da PTO - rpm	2.124 rpm ou 2.143/2.208 rpm	2.124 rpm ou 2.143/2.208 rpm	1.995/1.995 rpm	2.100/2.100 rpm	2.100/2.100 rpm
Sistema hidráulico:					
Tipo da bomba hidráulica	Engrenagens	Engrenagens / pistões (opcional)	Pistões	Pistões	Pistões
Vazão máxima da bomba hidráulica - litros/minuto	65 litros/minuto a 2.300 rpm	65 litros/minuto a 2.300 rpm / 100 litros/minuto (opcional)	100 litros/minuto	110 litros/minuto	110 litros/minuto
Pressão máxima de trabalho - bar	200 +/- 5				
Categoria do levante hidráulico	II	II	II	III	III
Força máxima de levante no engate - kgf	3.800 kgf	4.650 kgf	4.610 kgf ou 6.800 kgf	6.000 kgf	6.000 kgf
Capacidade de levante a 610 mm do engate - kgf	2.500 kgf	2.550 kgf	3.580 kgf ou 5.280 kgf	5.800 kgf	5.800 kgf
Tipo de controle do levante hidráulico	Eletroônico, com sensores nos braços inferiores				
Número de VCRs	2 vcrs	2 vcrs	2 vcrs	2 ou 3 vcrs	2 ou 3 vcrs
Vazão máxima na VCR - litros/minuto	60 litros/minuto	60 / 96 litros/minuto (opcional)	96 litros/minuto	105 litros/minuto	105 litros/minuto
Sistema de direção	Hidroestática "Load Sensing", com vazão assegurada pela válvula prioritária				
Sistema de gerenciamento agrícola - AMS:					
Preparação para Piloto Automático Universal	Opcional (esperas elétricas para conexão do volante ATU200, antena e monitor)				
Piloto Automático Universal	Opcional (ATU200 com monitor, colônias GreenStar™ 2.2600 ou GreenStar™ 2.1600)				
Opções de correção de sinal	SF1 +/- (25 cm) ou SF2 +/- (10 cm) SF1 +/- (25 cm), SF2 +/- (10 cm) ou RTK* (2,5 cm) * Requer rádio-base vendido separadamente				
Rodados:					
Opção 01	14.9-26 R1 e 23.1-30 R1	14.9-26 R1 e 23.1-30 R1	18.4-26 R1 e 24.5-32 R1	16.9-28 R1 e 20.8-38 R1 duplo	16.9-28 R1 e 20.8-38 R1 duplo
Opção 02	14.9-24 R1 e 23.1-30 R1	14.9-24 R1 e 23.1-30 R1	16.9-26 R1 e 18.4-38 R1	18.4-26 R1 e 24.5-32 R1	18.4-26 R1 e 24.5-32 R1
Opção 03	14.9-24 R1 e 18.4-34 R1	14.9-24 R1 e 18.4-38 R1	16.9-26 R1 e 18.4-38 R1 duplo	480/70R28 R1 e 650/75R32 R1	480/70R28 R1 e 650/75R32 R1
Opção 04	14.9-24 R1 e 18.4-38 R1	14.9-24 R1 e 18.4-38 R1	14.9-28 R2 e 23.1-30 R2	16.9R30 R2 e 20.8R42 R2 duplo	16.9R30 R2 e 20.8R42 R2 duplo
Opção 05	14.9-26 R1 e 18.4-38 R1	16.9-24 R1 e 23.1-30 R1	14.9-28 R2 e 18.4-38 R2 duplo		
Opção 06	14.9-24 R2 e 23.1-30 R2	16.9-24 R1 e 18.4-38 R1	12.4-36 R1 e 320/90R50 R1		
Opção 07	14.9-24 R1 e 15.5-38 R1 duplo	14.9-24 R2 e 23.1-30 R2	16.9-24 R4 e 18.4-34 R4		
Opção 08	11.2-28 R1 e 13.6-38 R1 duplo	12.4-36 R1 e 320/90R50 R1			
Opção 09	12.4-36 R1 e 13.6-46 R2	14.9-24 R1 e 15.5-38 R1 duplo			
Opção 10	16.9-24 R4 e 18.4-34 R4	16.9-24 R4 e 18.4-34 R4			
Pesos - kg:					
Peso máximo com lastro	6.000 kg	7.000 kg	8.000 kg	9.400 kg	10.350 kg
Peso médio de embarque sem lastro EPCC	4.180 kg	4.390 kg	5.120 kg	6.890 kg	7.195 kg
Peso médio de embarque sem lastro CABINE	4.710 kg	4.920 kg	5.650 kg	7.655 kg	7.672 kg
	Com pneu traseiro 23.1-30 R1	Com pneu traseiro 23.1-30 R	Com pneu traseiro 24.5-32 R1	Com pneu traseiro 20.8-38 R1 duplado	Com pneu traseiro 20.8-38 R1 duplado
Dimensões - mm:					
Distância entre eixos	2.400 mm	2.650 mm	2.650 mm	2.730 mm	2.730 mm
Comprimento total com pesos dianteiro e levante hidráulico	4.567 mm	4.921 mm	4.969 mm	5.420 mm	5.420 mm
Largura total do eixo traseiro pinhão & cremalheira - curto	Ø 86 mm x 2.439 mm	Ø 86 mm x 2.439 mm	NA	Ø 93 mm x 2.406 mm	Ø 93 mm x 2.406 mm
Largura total do eixo traseiro pinhão & cremalheira - longo	NA	NA	Ø 86 mm x 2.744 mm	Ø 93 mm x 2.776 mm	Ø 93 mm x 2.776 mm
Altura máxima com pneu standard	2.672 mm	2.741 mm	2.863 mm	2.930 mm	2.930 mm
Bitolas diâmetros (mín/máx)	1.519 / 2.058 mm	1.616 / 2.154 mm	1.598 / 2.098 mm	1.426 / 2.136 mm	1.426 / 2.136 mm
Bitolas traseiras (mín/máx) flange	1.808 / 1.808 mm	1.808 / 1.808 mm	NA	NA	NA
Bitolas traseiras (mín/máx) pinhão & cremalheira	1.658 / 2.409 mm	1.658 / 2.409 mm	1.690 / 2.650 mm	1.588 / 3.219 mm	1.588 / 3.219 mm
Vão livre no centro do eixo dianteiro	505 mm	505 mm	570 mm	520 mm	520 mm
Vão livre na barra de tração	439 mm	439 mm	467 mm	460 mm	460 mm
	Com pneu traseiro 23.1-30 R1	Com pneu traseiro 23.1-30 R	Com pneu traseiro 24.5-32 R1	Com pneu tras. 20.8-38 R1 e eixo diant. std.	Com pneu tras. 20.8-38 R1 e eixo diant. std.

Fábrica Montenegro - Via Oeste, esq. via 2 - Bairro Bom Jardim do Cai - Montenegro-RS
CEP 95780-000 - Fone: (51) 3457.6600 - www.JohnDeere.com.br

As especificações técnicas podem sofrer alterações sem prévio aviso. JANEIRO/11
Os produtos das fotos podem estar equipados com opcionais.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2013
DATA ABERTURA: - HORARIO: 10h 10min
ENVELOPE: Nº 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1139
Data: 22/05/2013
HS: 09:42 Receita

M. A. MÁQUINAS



JOHN DEERE

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.020.055-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.020.055-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/09/2012

NOME: WALDIR TESTE

FILIAÇÃO: ANTONIO TESTE
DALVA PRIMON TESTE

NATURALIDADE: SÃO CARLOS IVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE
C.CAS=3334, LIVRO=11BAUX, FOLHA=274

CPF: 335.411.169-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS



COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - Tabelião
R. Souza Naves, 3755 - Centro - CEP 85.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863
www.mion.com.br

Livro: 732-P
Folhas: 149/150

Procuração bastante que faz: M.A Máquinas Agrícolas Ltda, a favor de Mauro Dirlan Schindwein, na forma abaixo:

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, (09/11/2012), nesta cidade e comarca, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.092.817/0011-71, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 4291, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, com seu ato constitutivo registrado sob nº 41901080628 aos 17 de fevereiro de 2009, na Junta Comercial do Paraná, ultima alteração contratual registrada sob nº 20117025682, emitida em 03/08/2011, na referida Junta Comercial, conforme certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 29 de novembro de 2011, arquivada nestas notas, às folhas 72/81, do Livro 23 e às folhas nº 116 à 118 e 128 à 151, do Livro nº 133 (Arquivo de Contratos Sociais), neste ato representada por seu diretor, **MARCOS ANTONIO GIOMBELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 2.206.798-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 590.421.769-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca; reconhecida como a própria por mim, Paulo Roberto Mion, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **MAURO DIRLAN SCHLINDWEIN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciarior, portador da CI nº 8.320.238-6 SSP/PR e inscrito no CPF 065.333.899-63; residentes e domiciliados nesta cidade e comarca; **WALDIR TESTE**, brasileiro, casado, comerciarior, portador da CI nº 2.020.055-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 335.411.169-00, residente e domiciliado nesta cidade, **EDIMILSON LUIZ GUEDES**, brasileiro, casado, comerciarior, portador da Cédula de Identidade nº 12.159.815 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 020.046.218-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel-PR; e, **VANIA MARQUES MARTINS**, brasileira, solteira, maior, comerciarior, portadora da Cédula de Identidade nº 5.763.722-6 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 840.557.409-30, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR; ao qual confere poderes para movimentar conta corrente da empresa outorgante, perante o Banco Itaú S/A e Banco do Brasil S/A e instituições financeiras e Cooperativas de Crédito em geral, da cidade de Toledo-PR; podendo **sempre em conjunto de dois procuradores**, solicitar extratos bancários, requisitar, emitir, sacar e endossar cheques ou ordens de pagamento, exclusivamente para depositar em conta corrente da outorgante; efetuar repatriamentos de quaisquer quantias, aceitar, sacar e endossar letras de câmbio, emitir e endossar notas promissórias e duplicatas, bem como, quaisquer documentos bancários; assinar pedidos, pactuar condições de compra e venda junto a John Deere Brasil S/A, podendo ainda assinarem autorização para impressão e reprodução de documentos fiscais, representar a outorgante perante repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais do Estado do Paraná; participar de licitações, cotações públicas, podendo requerer em juízo ou fora dele,

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CENTRO - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863
Cascavel, 12 NOV 2012

A presente procuração foi apresentada nesta data, do que dou fé, e autenticada do ato o signatário.

propondo ações de cobrança, ações executivas, defendendo os interesses da outorgante, em quaisquer emergências; contratar e despedir funcionários da filial, assinar toda a documentação trabalhista rotineira e carteiras de trabalho, representá-la junto ao FGTS, INSS e Juntas Comerciais e Julgamento, podendo ar depoimento pessoal, firmar acordo, dar quitação; representar a outorgante no reconhecimento de assinaturas de clientes nos respectivos cartões, para os quais encaminha propostas de financiamento ao BANCO JOHN DEERE S/A, podendo para tanto, abonar as assinaturas nos referidos cartões dos clientes, assinar os pareceres do concessionário e termos de responsabilidade de documentos junto á instituição, assim como poderes para quitação de duplicatas, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecê-lo. O presente mandato tem validade de 01 (um) ano a contar desta data. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Protocolo de Distribuição nº 0004952/2012, de 09 de novembro de 2012. Eu, Cleonice de Brito Barbosa, que a digitei. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23 (VRC 384,62), Selo: R\$0,50.. (aa.) MARCOS ANTONIO GIOMBELLI.. Paulo Roberto Mion, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

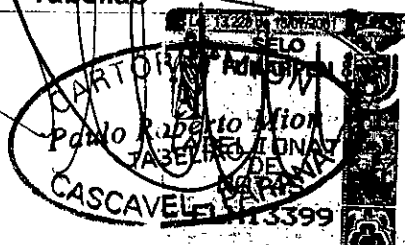
Paulo Roberto Mion
Tabelião

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 12 NOV. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento em esteilado nesta data. Dou fé.

TABELIONATO
DE
NOTAS
ELN14019



Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Pradado - PR

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08



VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI, brasileiro, casado pelo regime de Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, Apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.206.798-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 590.421.769-20; **CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI**, brasileira, casada pelo regime de Separação Total de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.422.621-0 - SSP-PR inscrita no CPF/MF sob nº 541.669.859-49 e **LUIZ SINEGÁLIA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 2347, Edifício Premier, apto. 902, Centro, CEP 85.812-025, portador da Cédula de Identidade RG nº 699.217-0 - SSP-PR e do CPF/MF nº 043.080.939-53, únicos sócios da empresa **M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km. 587, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203458765, por despacho em data de 14.03.1996, e última Alteração Contratual arquivada no mesmo órgão sob nº 20125697651 por despacho em data de 16/08/2012, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - O endereço da filial de Cianorte, anteriormente localizado na Av. Goiás, 136, térreo, sala nº 2, Centro, CEP 87.200-000, fica alterado para a **Avenida Paraíba, 1550, bairro Zona 03, CEP 87.209-128, na mesma cidade de Cianorte, Estado do Paraná.**

2ª - O endereço da filial de Umuarama, anteriormente localizado na Av. Tiradentes, 2080, Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, fica alterado para a **Rua Jamil Helú, 1761, bairro Parque Industrial I, CEP 87.507-015, na mesma cidade de Umuarama, Estado do Paraná.**

3ª - Devido a alteração de endereço, a cláusula primeira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*A sociedade girará sob a denominação social de **M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km. 587, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, podendo, a critério dos sócios, abrir e/ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele.*

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX, (45) 2301-7883/2101 7869

Parágrafo Único - Ficam mantidas as seguintes filiais da empresa:

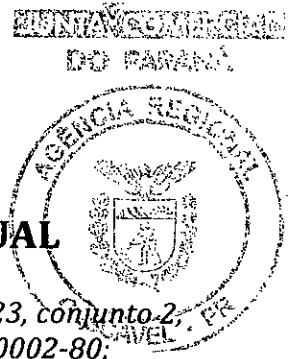
Cascavel, 16 MAIO 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



Pág. 1

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR



M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

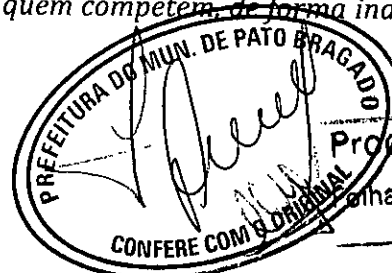
- a) Na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Rua 1º de Maio, 1023, conjunto 2, centro, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0002-80;
- b) Na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Rua 24 de Outubro, 3120, conjunto 2, bairro São Cristóvão, CEP 85.884-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0003-61;
- c) Na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua D. Pedro II, 477, Jardim América, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0005-23;
- d) Na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Jamil Helú, 1761, bairro Parque Industrial I, CEP 87.507-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0006-04;
- e) Na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, na Avenida Dos Pioneiros, 666, Centro, CEP 85.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0007-95;
- f) Na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont, 1.100, Prolongamento, bairro Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0008-76;
- g) Na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Miguel Luiz Pereira, 475, Jardim Lar Paraná, CEP 87.305-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0009-57;
- h) Na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Avenida Maripá, 3612, bairro Jardim Higienópolis, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0010-90;
- i) Na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Ministro Cirne Lima, 4291, Jardim Coopagro, CEP 85.904-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0011-71.
- j) Na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Paraíba, 1550, bairro Zona 03, CEP 87.209-128, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0012-52.

4ª - A Cláusula Nona do Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

"A sociedade será administrada pelos seus sócios-quotistas **MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI e LUIZ SINEGALIA FILHO**, já qualificados, para os quais ficam dispensados da prestação de caução, a quem competem, de forma individual, o FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 16 MAIO 2013

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



Pág. 2

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

REGISTRO DE EMPRESAS
DO PARANÁ



VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir bens móveis e imóveis, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo que na hipótese de poderes extrajudiciais os poderes serão especiais e o instrumento com prazo determinado, não podendo no entanto ser superior a dois anos.

Parágrafo Único - Para alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis será obrigatório a assinatura do sócio majoritário, em conjunto ou individualmente, podendo o mesmo se fazer representar por um procurador legalmente constituído, com poderes específicos para este fim."

5ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI, brasileiro, casado pelo regime de Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, Apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.206.798-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 590.421.769-20; **CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI**, brasileira, casada pelo regime de Separação Total de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.422.621-0 - SSP-PR inscrita no CPF/MF sob nº 541.669.859-49 e **LUIZ SINEGÁLIA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 2347, Edifício Premier, apto. 902, Centro, CEP 85.812-025, portador da Cédula de Identidade RG nº 699.217-0 - SSP-PR e do CPF/MF nº 043.080.939-53, únicos sócios da empresa **M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km. 587, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203458765, por despacho em data de 14.03.1996, e última Alteração Contratual arquivada no mesmo órgão sob nº 20125697651 por

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 975 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 16 MAIO 2011

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



Pág. 3

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08



VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

despacho em data de 16/08/2012, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km. 587, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, podendo, a critério dos sócios, abrir e/ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele.

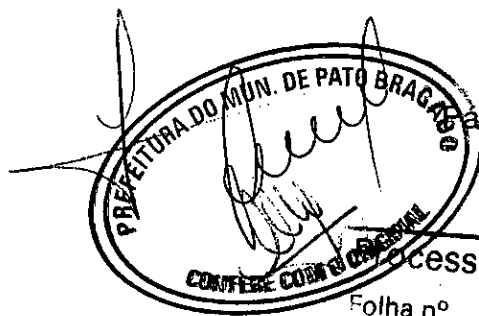
Parágrafo Único - A empresa mantém filiais nos seguintes locais:

- a) Na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Rua 1º de Maio, 1023, conjunto 2, centro, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0002-80;
- b) Na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Rua 24 de Outubro, 3120, conjunto 2, bairro São Cristóvão, CEP 85.884-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0003-61;
- c) Na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua D. Pedro II, 477, Jardim América, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0005-23;
- d) Na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Jamil Helú, 1761, bairro Parque Industrial I, CEP 87.507-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0006-04;
- e) Na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, na Avenida Dos Pioneiros, 666, Centro, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0007-95;
- f) Na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont, 1.100, Prolongamento, bairro Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0008-76;
- g) Na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Miguel Luiz Pereira, 475, Jardim Lar Paraná, CEP 87.305-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0009-57;

h) Na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Avenida Maripá, 3612, bairro Jardim Higienópolis, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0010-90;

Cascavel, 16 MAIO 2013

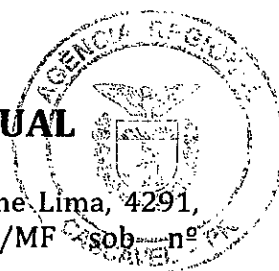
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

MINISTÉRIO DO PARANÁ



VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- i) Na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Ministro Cirne Lima, 4291, Jardim Coopagro, CEP 85.904-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0011-71;
- j) Na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Paraíba, 1550, bairro Zona 03, CEP 87.209-128, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0012-52.

2ª - A sociedade tem por objetivo o comércio atacadista de tratores, colheitadeiras, máquinas e implementos agrícolas novos e usados, suas peças e acessórios, derivados de petróleo, importação, exportação, representação comercial, reparação, conserto, funilaria e pintura de máquinas e implementos agrícolas (CNAE: 46.61-3/00; 46.14-1/00; 45.20-0/02; 33.14-7/11 e 33.14-7/12).

Parágrafo Único - O objeto social do estabelecimento localizado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, é o comércio atacadista e representação comercial de tratores, colheitadeiras, máquinas e implementos agrícolas novos e usados, suas peças e acessórios e derivados de petróleo (CNAE: 46.61-3/00 e 46.14-1/00).

3ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 28 de fevereiro de 1996.

4ª - O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000,00 (vinte milhões de quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada quota, está dividido entre os sócios já nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento da seguinte forma, a saber:

- a) MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI, já qualificado, possui 17.800.000,00 (dezesete milhões e oitocentas mil) quotas, totalizando R\$ 17.800.000,00 (dezesete milhões e oitocentas mil reais), totalmente integralizadas;
- b) LUÍZ SINEGÁLIA FILHO, já qualificado, possui 2.000.000,00 (dois milhões) quotas, totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizadas;
- c) CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI, já qualificada, possui 200.000,00 (duzentas mil) quotas, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizadas.

5ª - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

16º NOTARIADO MION
6ª As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento de capital, redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL, PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 16 MAIO 2013

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



Pág. 5

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas ou gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

8ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

9ª - A sociedade será administrada pelos seus sócios-quotistas **MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI** e **LUIZ SINEGÁLIA FILHO**, já qualificados, para os quais ficam dispensados da prestação de caução, a quem competem, de forma individual, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir bens móveis e imóveis, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo que na hipótese de poderes extrajudiciais os poderes serão especiais e o instrumento com prazo determinado, não podendo no entanto ser superior a dois anos.

Parágrafo Único - Para alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis será obrigatório a assinatura do sócio majoritário, em conjunto ou individualmente, podendo o mesmo se fazer representar por um procurador legalmente constituído, com poderes específicos para este fim.

10ª - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 375 - CASCAVEL PR
FONE/FAX (45) 2107-7863/2101-7869

Cascavel, 16 MAIO 2013

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



Pág. 6

Processo Licitatório
Folha nº 52
Pato Bragado - PR

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08



VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo os administradores em 31 de dezembro de cada ano, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

§ único - A sociedade também poderá levantar balanços mensais, bimestrais ou trimestrais, bem como poderá, com base em tais balanços, por deliberação dos sócios, distribuir os resultados com periodicidade mensal, bimestral ou trimestral, de forma igual ou diversa da participação social.

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

13ª - O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em 12 (doze) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

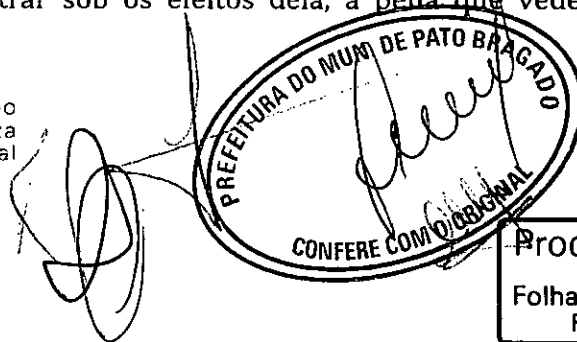
Parágrafo Segundo - Fica facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Poderá, entretanto, a sociedade prosseguir suas atividades com a inclusão dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Nesta hipótese, os mesmos deverão estar comprovadamente habilitados à prática e atos do comércio, podendo assumir as funções que o falecido vinha exercendo, desde que aprovados pelos outros sócios que detenham mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, inclusive o espólio do sócio falecido, que esteja representado por seu inventariante.

1ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Cascavel, 16 MAIO 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

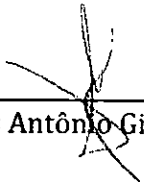


VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Cascavel, 24 de abril de 2013



Marcos Antônio Giombelli

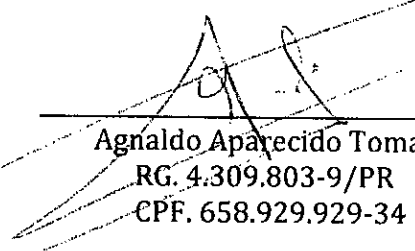


Cristiane Maria Gandolfi Giombelli

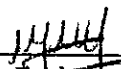


Luiz Sinégalia Filho

TESTEMUNHAS:





Agnaldo Aparecido Tomazi
RG. 4.309.803-9/PR
CPF. 658.929.929-34



Marilza Rodrigues da Silva
RG. 7.999.922-9/PR
CPF. 026.637.429-88

DOCUMENTO ELABORADO POR:


EVALDO PEIXOTO RODRIGUES - CRC/PR 018.277/0-7


1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-1333/2101-7800

COMUNIDADE COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2013
SOB NÚMERO: 20132425548
Protocolo: 13/242554-8, DE 07/05/2013



Empresa: 41 2 0345876 5
M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Bragado - PR

M. A. GIOMBELLI MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Praça Getúlio Vargas, 47, apto. n.º 47, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.206.798-2-PR, e do CIC n.º 590.421.769-20; e, **CARLOS ALBERTO GIOMBELLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 2316, 6º andar, apto. n.º 61, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.931.654-4 - SSP-PR e do CIC n.º 603.151.649-72, resolvem, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e pela Lei n.º 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **M. A. GIOMBELLI MÁQUINAS LTDA.**, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2063, Bairro Alto Alegre, podendo, a critério dos sócios, abrir e/ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele.

SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de tratores, colheitadeiras, máquinas e implementos agrícolas novos e usados, suas peças e acessórios, derivados de petróleo, importação, exportação, representação comercial e reparação e conserto de máquinas e implementos agrícolas (oficina mecânica).

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades a partir desta data.

QUARTA - O capital social, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é inteiramente subscrito pelos sócios já nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento, para ser integralizado da seguinte forma, a saber:

- a) **MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI** subscreve 300.000 (trezentas mil) quotas, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo valor integralizará, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data;
- b) **CARLOS ALBERTO GIOMBELLI** subscreve 300.000 (trezentas mil) quotas, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo valor integralizará, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data;

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º. da Lei n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto n.º 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

Cascavel, 04 MAR 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no ato do ato o selo de autenticidade

Processo Licitatório

55

Paro Bragado - PR

M. A. GIOMBELLI MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas ou gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA - A sociedade será administrada pelos seus sócios quotistas, que se designarão **Diretores**, a quem competem, sempre em conjunto de dois, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo que na hipótese de poderes extrajudiciais os poderes serão especiais e o instrumento com prazo determinado, não podendo no entanto ser superior a um ano, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os diretores poderão constituir procuradores para representá-los, porém sempre em conjunto de dois, ou seja, qualquer procurador com um diretor ou um procurador com outro procurador, exceto para alienação de bens imóveis, que somente poderá ser feita com procuração específica para este fim.

DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os Diretores perceberão a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

DÉCIMA-PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de Diretores da sociedade, os sócios **Marcos Antônio Giombelli** e **Carlos Alberto Giombelli**, já qualificados, para os quais ficam dispensados da prestação de caução.

DÉCIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, com todas as demonstrações financeiras, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA-TERCEIRA - O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidada pelo sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvido o Ativo e o Passivo, será o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem estes, na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado.

1º NOTÁRIO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX. (45) 2101-7862/2101-7869

Cascavel, 04 MAR 2013

A presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento apresentado nesta data, do que dá fé o presente instrumento, do ato o selo de autenticidade

Folha nº 56
Pato Bragado - PR 2

M. A. GIOMBELLI MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para o arquivamento o respectivo distrato social, no registro do comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros, se for de interesse destes.

DÉCIMA-QUARTA - Ficam criadas duas filiais da empresa nas seguintes localidades, todas com início de atividades a partir desta data, ficando destaque, para efeitos legais e fiscais, para cada uma delas, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social:

- a) Na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Rua 1º de Maio, 1023, conjunto 2, centro;
- b) Na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Rua 24 de Outubro, 3120, conjunto 2, Bairro São Cristóvão.

DÉCIMA-QUINTA - Todos os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Cascavel, 28 de fevereiro de 1996



Marcos Antônio Giombelli



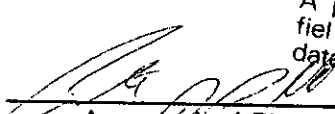
Carlos Alberto Giombelli

TESTEMUNHAS:




Evaldo Peixoto Rodrigues


VISTO DE ADVOGADO:



Augusto José Bittencourt
OAB-PR Nº 15.438

Processo Licitatório
Folha nº 97
Pato Bragado - PR

 Junta Comercial do Paraná
Cascavel
Arquivado nº 41203458765
por decisão singular em regime simétrico em
14 MAR 1996
Denis Dall'Asta - RG 13.8098-PR
P/Secretário Geral



1º Alceu Luiz Valduga
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 04 MAR 1996
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
FUNARPEN
DE NOTAS
EPN 5013

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08



VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI, brasileiro, casado pelo regime de Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, Apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.206.798-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 590.421.769-20; **CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI**, brasileira, casada pelo regime de Separação Total de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.422.621-0 - SSP-PR inscrita no CPF/MF sob nº 541.669.859-49 e **LUIZ SINEGÁLIA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 2347, Edifício Premier, apto. 902, Centro, CEP 85.812-025, portador da Cédula de Identidade RG nº 699.217-0 - SSP-PR e do CPF/MF nº 043.080.939-53, únicos sócios da empresa **M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km. 587, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203458765, por despacho em data de 14.03.1996, e última Alteração Contratual arquivada no mesmo órgão sob nº 20125697651 por despacho em data de 16/08/2012, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - O endereço da filial de Cianorte, anteriormente localizado na Av. Goiás, 136, térreo, sala nº 2, Centro, CEP 87.200-000, fica alterado para a **Avenida Paraíba, 1550, bairro Zona 03, CEP 87.209-128, na mesma cidade de Cianorte, Estado do Paraná.**

2ª - O endereço da filial de Umuarama, anteriormente localizado na Av. Tiradentes, 2080, Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, fica alterado para a **Rua Jamil Helú, 1761, bairro Parque Industrial I, CEP 87.507-015, na mesma cidade de Umuarama, Estado do Paraná.**

3ª - Devido a alteração de endereço, a cláusula primeira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*A sociedade girará sob a denominação social de **M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km. 587, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, podendo, a critério dos sócios, abrir e/ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele.*

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL PR
FONE/FAX, (45) 2101-7863/2101 7869

Parágrafo Único - Ficam mantidas as seguintes filiais da empresa:

Cascavel, **16 MAIO 2013**

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

Pág. 1

Processo Licitatório
Folha nº 58
Pato Bragado - PR

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08



VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Rua 1º de Maio, 1023, conjunto 2, centro, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0002-80;
- b) Na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Rua 24 de Outubro, 3120, conjunto 2, bairro São Cristóvão, CEP 85.884-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0003-61;
- c) Na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua D. Pedro II, 477, Jardim América, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0005-23;
- d) Na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Jamil Helú, 1761, bairro Parque Industrial I, CEP 87.507-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0006-04;
- e) Na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, na Avenida Dos Pioneiros, 666, Centro, CEP 85.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0007-95;
- f) Na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont, 1.100, Prolongamento, bairro Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0008-76;
- g) Na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Miguel Luiz Pereira, 475, Jardim Lar Paraná, CEP 87.305-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0009-57;
- h) Na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Avenida Maripá, 3612, bairro Jardim Higienópolis, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0010-90;
- i) Na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Ministro Cirne Lima, 4291, Jardim Coopagro, CEP 85.904-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0011-71.
- j) Na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Paraíba, 1550, bairro Zona 03, CEP 87.209-128, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0012-52.

4ª - A Cláusula Nona do Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

"A sociedade será administrada pelos seus sócios-quotistas **MARCOS ANTÔNIO GOMBRIA FILHO** e **ANDRÉ SINEGALA FILHO**, já qualificados, para os quais ficam **RUASOBRAS** e **TESTES** a quem competem, de forma individual, o FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 15 MAIO 2013

Pág. 2

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir bens móveis e imóveis, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo que na hipótese de poderes extrajudiciais os poderes serão especiais e o instrumento com prazo determinado, não podendo no entanto ser superior a dois anos.

Parágrafo Único - Para alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis será obrigatório a assinatura do sócio majoritário, em conjunto ou individualmente, podendo o mesmo se fazer representar por um procurador legalmente constituído, com poderes específicos para este fim."

5ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI, brasileiro, casado pelo regime de Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, Apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.206.798-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 590.421.769-20; **CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI**, brasileira, casada pelo regime de Separação Total de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.422.621-0 - SSP-PR inscrita no CPF/MF sob nº 541.669.859-49 e **LUIZ SINEGÁLIA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 2347, Edifício Premier, apto. 902, Centro, CEP 85.812-025, portador da Cédula de Identidade RG nº 699.217-0 - SSP-PR e do CPF/MF nº 043.080.939-53, únicos sócios da empresa **M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km. 587, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203458765, por despacho em data de 14.03.1996, e última Alteração Contratual arquivada no mesmo órgão sob nº 20125697651 por **HELENA SOUZA NAVES**, 8765 CASCAVEL - PR

FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, **16 MAIO 2018**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

Pág. 3

Processo Licitatório
Folha nº 60
Pato Bragado - PR

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

UNIDADE COMERCIAL

DO PARANÁ



VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

despacho em data de 16/08/2012, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km. 587, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, podendo, a critério dos sócios, abrir e/ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele.

Parágrafo Único - A empresa mantém filiais nos seguintes locais:

- a) Na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Rua 1º de Maio, 1023, conjunto 2, centro, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0002-80;
- b) Na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Rua 24 de Outubro, 3120, conjunto 2, bairro São Cristóvão, CEP 85.884-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0003-61;
- c) Na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua D. Pedro II, 477, Jardim América, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0005-23;
- d) Na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Jamil Helú, 1761, bairro Parque Industrial I, CEP 87.507-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0006-04;
- e) Na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, na Avenida Dos Pioneiros, 666, Centro, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0007-95;
- f) Na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont, 1.100, Prolongamento, bairro Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0008-76;
- g) Na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Miguel Luiz Pereira, 475, Jardim Lar Paraná, CEP 87.305-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0009-57;

h) Na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Avenida Manoel de Medeiros, 3612, bairro Jardim Higienópolis, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0010-90;
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (41) 2101-7867/2101-7888

Cascavel, **16 MAIO 2013**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

Pág. 4

Processo Licitatório
Folha nº 061
Pato Bragado - PR

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08



VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- i) Na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Ministro Cirne Lima, 4291, Jardim Coopagro, CEP 85.904-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0011-71;
- j) Na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Paraíba, 1550, bairro Zona 03, CEP 87.209-128, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0012-52.

2ª - A sociedade tem por objetivo o comércio atacadista de tratores, colheitadeiras, máquinas e implementos agrícolas novos e usados, suas peças e acessórios, derivados de petróleo, importação, exportação, representação comercial, reparação, conserto, funilaria e pintura de máquinas e implementos agrícolas (CNAE: 46.61-3/00; 46.14-1/00; 45.20-0/02; 33.14-7/11 e 33.14-7/12).

Parágrafo Único - O objeto social do estabelecimento localizado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, é o comércio atacadista e representação comercial de tratores, colheitadeiras, máquinas e implementos agrícolas novos e usados, suas peças e acessórios e derivados de petróleo (CNAE: 46.61-3/00 e 46.14-1/00).

3ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 28 de fevereiro de 1996.

4ª - O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000,00 (vinte milhões de quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada quota, está dividido entre os sócios já nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento da seguinte forma, a saber:

- a) MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI, já qualificado, possui 17.800.000,00 (dezesete milhões e oitocentas mil) quotas, totalizando R\$ 17.800.000,00 (dezesete milhões e oitocentas mil reais), totalmente integralizadas;
- b) LUÍZ SINEGÁLIA FILHO, já qualificado, possui 2.000.000,00 (dois milhões) quotas, totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizadas;
- c) CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI, já qualificada, possui 200.000,00 (duzentas mil) quotas, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizadas.

5ª - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

16º NOTARIADO MION
RUA SOLUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, **16 MAIO 2013**

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

Pág. 5

Processo Licitatório
Folha nº 062
Pato Bragado - PR

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08



VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas ou gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

8ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

9ª - A sociedade será administrada pelos seus sócios-quotistas **MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI** e **LUIZ SINEGÁLIA FILHO**, já qualificados, para os quais ficam dispensados da prestação de caução, a quem competem, de forma individual, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir bens móveis e imóveis, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo que na hipótese de poderes extrajudiciais os poderes serão especiais e o instrumento com prazo determinado, não podendo no entanto ser superior a dois anos.

Parágrafo Único - Para alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis será obrigatório a assinatura do sócio majoritário, em conjunto ou individualmente, podendo o mesmo se fazer representar por um procurador legalmente constituído, com poderes específicos para este fim.

10ª - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à

1º de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à
conta de despesas gerais
NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755, CASCAVEL PR
FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, **16 MAIO 2013**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



11ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo os administradores em 31 de dezembro de cada ano, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

§ único - A sociedade também poderá levantar balanços mensais, bimestrais ou trimestrais, bem como poderá, com base em tais balanços, por deliberação dos sócios, distribuir os resultados com periodicidade mensal, bimestral ou trimestral, de forma igual ou diversa da participação social.

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

13ª - O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em 12 (doze) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo - Fica facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Poderá, entretanto, a sociedade prosseguir suas atividades com a inclusão dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Nesta hipótese, os mesmos deverão estar comprovadamente habilitados à prática e atos do comércio, podendo assumir as funções que o falecido vinha exercendo, desde que aprovados pelos outros sócios que detenham mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, inclusive o espólio do sócio falecido, que esteja representado por seu inventariante.

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 8755 - CASCAVEL, PR
 FONE/FAX - (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 16 MAIO 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

Processo Licitatório
 Folha nº 064
 Pato Bragado - PR

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF. 01.092.817/0001-08

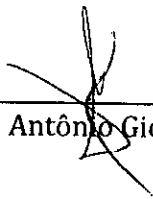


VIGÉSIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.


Cascavel, 24 de abril de 2013



Marcos Antônio Giombelli

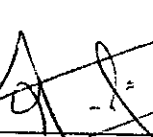


Cristiane Maria Gandolfi Giombelli

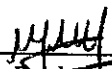


Luiz Sinegália Filho

TESTEMUNHAS:

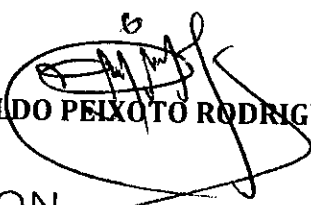


Agnaldo Aparecido Tomazi
RG. 4.309.803-9/PR
CPF. 658.929.929-34



Marilza Rodrigues da Silva
RG. 7.999.922-9/PR
CPF. 026.637.429-88

DOCUMENTO ELABORADO POR:


EVALDO PELXOTO RODRIGUES - CRC/PR 018.277/0-2

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-3333 / 2101-7866

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2013
SOB NÚMERO: 20132425548
Protocolo: 13/242554-8, DE 07/05/2013
Empresa: 41 2 0345876 5
M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR

VALIDADE NACIONAL ART. 1º DA LEI 6.206/73

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
DO ESTADO DO PARANÁ

IDENTIDADE DE REPRESENTANTE COMERCIAL



POLEGAR DIREITO



Nº 081.073

Data do Registro 27/06/1996

MARCOS ANTONIO GIOMBELLI

M A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

ALBINO GIOMBELLI

IRMA TEREZINHA GIOMBELLI

19/06/1964 Nacionalidade BRASILEIRA

PALOTINA/PR

20/09/2002

CPF 590.421.769-20

RE 22067962

CNPJ: 01.082.817/0001-08

CONTROLE Nº

002168

VALIDADE 31/07/2005

ASSINATURA DO PORTADOR

Leis nº 4.808/65 e nº 8.420/92

ASSINATURA DO PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

A presente cópia, com o SELO e a reprodução
fiel do documento apresentado, presta
fidejussão. Dou fé.

TABELIONATO
DE
NOTAS
EQU69425

Processo Licitatório

Folha nº 066

Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



NOTARIADO M...
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL, PR
FONE/FAX: (41) 2181-7863/2181-7869

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 699.217 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2003

NOME: LUIZ SINEGALIA FILHO

FILIAÇÃO: LUIZ SINEGALIA
ANTONIA CERESSA FERNANDES

NATURALIDADE TEPE/SP DATA DE NASCIMENTO 08/10/1948

COMARCA: 8 VISTA PARAISO/PR, ALVORADA DO SUL
CAS 4784, LIVRO-138, FOLHA-222

ASSINATURA DO DIRETOR: LUIS FERNANDO V. ANTIGAS

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

13/228 05 180/2007
13/08/2013
FUNARPEN
NOTAS
EGF25226

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original nesta data. Dou fé.




Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.092.817/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/1996
NOME EMPRESARIAL M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.A. MAQUINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR-277	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM. 587	
CEP 85.818-560	BAIRRO/DISTRITO CASCADEL VELHO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/05/2013** às **09:37:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº **068**
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01092817/0001-08**Razão Social:** M A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ✓**Endereço:** ROD BR 277 592 PREDIO SN / CASCAVEL VELHO / CASCAVEL /
PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2013 a 06/06/2013 ✓**Certificação Número:** 2013050810504949783700

Informação obtida em 20/05/2013, às 16:44:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 069
Pato Bragado - PR



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

OK

Nº 000072013-14021817
Nome: M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 01.092.817/0001-08 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/01/2013.
Válida até 09/07/2013 ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR

OK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**
CNPJ: **01.092.817/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:50:52 do dia 22/04/2013 <hora e data de Brasília>.

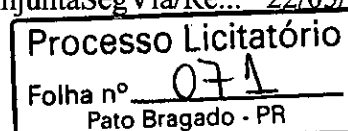
Válida até 19/10/2013.

Código de controle da certidão: **E77A.DFDF.A205.7C97**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/Re...> 22/05/2013






SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

OK

Confirmação de Certidões

 Data/Hora Host CELEPAR
22/05/2013 - 10:40:05

Informações do Documento

Certidão	10061652-73
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 01092817/0001-08 ✓ M A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	07/02/2013 - 17:42:58
Data de Validade	07/06/2013 ✓

Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10061652-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.092.817/0001-08 ✓

Nome: M A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

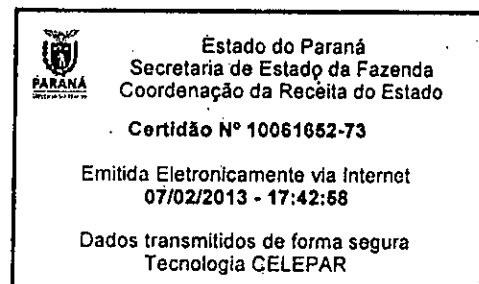
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 073
Pato Bragado - PR



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, 24304 2013

A presente Certidão é **VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:
M.A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CPF/CNPJ:
01.092.817/0001-08

Endereço:
Cadastro: 1092817000108 Quadra: Lote: 0 Loteamento:

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data **EXISTE(M) débito(s) tributário(s)**

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressaltado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 20 de Maio de 2013

Código de Autenticidade: 544121149544121

Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

VARA DO TRABALHO DE TOLEDO

RUA SANTOS DUMONT 3080 TÉRREO - CENTRO

CEP: 85.905-000 Fone: 45-33782115 e-mail: vdt01too@trt9.jus.br

Número : 4320 / 2013

(Válida por 30 dias)

Emolumentos : R\$5,53

CERTIDÃO NEGATIVA

("escritura")

Requerente : MAURO DIRLAN

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que consultando os arquivos do SUAP - (Sistema Unificado de Administração de Processos), pelo nome, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE Reclamatória(s), ou outro(s) procedimento(s) Trabalhistas, tramitando nesta jurisdição (Toledo), cadastradas até 21 de maio de 2013 às 15h18min., propostas em face de:

M A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

A consulta não foi efetuada pelo CPF ou CNPJ - qualquer alteração do nome ou razão social importa na ineficácia da certidão para o fim destinado - Art. 93 § 3º do Provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Trabalho da Nona Região.

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere.

Toledo, 21 de maio de 2013

Paulo Roberto Bergamaschi

Técnico Judiciário

%SIPR450%&/0%&/M%A%MAQUINAS%AGRICOLAS%LTDA

%/

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br - Código Controle : A1CC.7695.B4B1.111D

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO :Ouro Verde do Oeste,Santa Helena,Sao Jose das Palmeiras,Sao Pedro do Iguacu,Toledo,Tupassi,Vera Cruz do Oeste



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.092.817/0001-08

Certidão n°: 29341815/2013

Expedição: 02/05/2013, às 07:52:04

Validade: 28/10/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.092.817/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Processo Licitatório
Folha n° 076
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0047/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são corretas na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0345876-5	CNPJ 01.092.817/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/03/1996	Data de Início de Atividade 28/02/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 277, S/N-KM 587, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR, 85.818-560			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE TRATORES, COLHEITADEIRAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS, SUAS PECAS E ACESSORIOS, DERIVADOS DE PETROLEO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, REPRESENTACAO COMERCIAL, REPARACAO, CONSERTO, FUNILARIA E PINTURA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.			
Capital: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUIZ SINEGALIA FILHO 043.080.939-53	2.000.000,00	SOCIO	Administrador
MARCOS ANTONIO GIOMBELLI 590.421.769-20	17.800.000,00	SOCIO	Administrador
CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI 541.669.859-49	200.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2013 Número: 20132425548 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0047142-9 CNPJ: 01.092.817/0002-80 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA 1 DE MAIO, 1023 - CONJUNTO 02, CENTRO, PALOTINA, PR, 85.950-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0047143-7 CNPJ: 01.092.817/0003-61 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA 24 DE OUTUBRO, 3120 - CONJUNTO 2, SAO CRISTOVAO, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000, BRASIL			

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 16 de maio de 2013

13/273691-8



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3765 - CASCAVEL PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAIO 2013

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original.

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR

Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG 3.285 371
Assis Chateaubriand - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0021/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são fidedignas na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0345876-5	CNPJ 01.092.817/0001-08

- Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
- 3 - NIRE: 41 9 0055008-6 CNPJ: 01.092.817/0005-23
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA D PEDRO II, 477, JARDIM AMERICA, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, 85.935-000, BRASIL
 - 4 - NIRE: 41 9 0084945-6 CNPJ: 01.092.817/0006-04
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA LAMIL HELÚ, 1761, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA, PR, 87.507-015, BRASIL
 - 5 - NIRE: 41 9 0106562-9 CNPJ: 01.092.817/0009-57
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 475, JD LAR PARANA, CAMPO MOURÃO, PR, 87.305-360, BRASIL
 - 6 - NIRE: 41 9 0106563-7 CNPJ: 01.092.817/0008-76
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1100 - PROLONGAMENTO, JARDIM LINDÓIA, GOIOERÉ, PR, 87.360-000, BRASIL
 - 7 - NIRE: 41 9 0106564-5 CNPJ: 01.092.817/0007-95
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV DOS PIONEIROS, 666, CENTRO, UBIRATÁ, PR, 85.440-000, BRASIL
 - 8 - NIRE: 41 9 0108062-8 CNPJ: 01.092.817/0011-71
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. MINISTRO CIRNE LIMA, 4291, JARDIM COOPAGRO, TOLEDO, PR, 85.904-460, BRASIL
 - 9 - NIRE: 41 9 0108063-6 CNPJ: 01.092.817/0010-90
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. MARIPÁ, 3612, JARDIM HIGIENÓPOLIS, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL
 - 10 - NIRE: 41 9 0122693-2 CNPJ: 01.092.817/0012-52
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA PARAÍBA, 1550, ZONA 03, CIANORTE, PR, 87.209-128, BRASIL

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 16 de maio de 2013

NOTARIADO MIOB
 N.º 13/278691-8
 NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 (45) 2101-7863/2101-7866
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Cascavel, 20 MAIO 2013

A presente certidão foi produzida fiel do documento original nesta data. Deu-se fé.

TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 ERP23159

Processo Licitatório
 Folha nº 070
 Pato Bragado - PR

Junta Comercial do Paraná
 Daniel de Andrade
 RG 3.285.374-4



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE CASCAVEL - PR
RUA GALIBIS 328 TÉRREO - SANTO ONOFRE
CEP: 85.806-390 Fone: 45-34114300 e-mail: distribcsc@trt9.jus.br

Número : 10152 / 2013

(Válida por 30 dias)

Emolumentos : R\$5,53

CERTIDÃO

("LICITAÇÃO")

Requerente : THIAGO ROGERIO VALICZIKI

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que consultando os arquivos do SUAP - (Sistema Unificado de Administração de Processos), pelo CNPJ, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE 1 (UMA) Reclamatória(s), ou outro(s) procedimento(s) Trabalhistas, tramitando nesta jurisdição (Cascavel), cadastradas até 22 de maio de 2013 às 16h0min., propostas em face de:

M A MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ - 01.092.817/0001-08

Distribuída(s) conforme os autos :

06576-2012-071-09-00-0 (Data: 14/11/12 - 01ªVT - Conhecimento - RTOOrd-0002231-87.2012.5.09.0071)

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere.

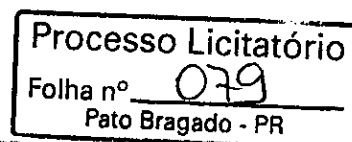
Cascavel, 22 de maio de 2013

Cathia Matsumoto Faleiro
Técnico Judiciário

%SIPR450%/CNPJ 01092817000108%/

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br - Código Controle : 2ED9.2273.4AC8.D5EF

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO : Anahy, Boa Vista Aparecida, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelandia, Campo Bonito, Capita Leonidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Ceu Azul, Corbelia, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lucia, Santa Tereza do Oeste, Tres Barras do Parana



OBS: As certidões explicativas deverão ser solicitadas na secretaria das Varas do Trabalho, conforme provimento 003/97 - SECOR .

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de

M A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 01.092.817/0001-08

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de maio do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.



Processo Licitatório

Folha nº 080
Pato Bragado - PR

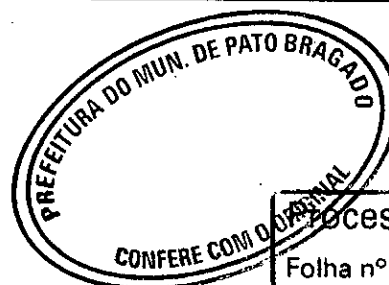
CRISTIANE
Página 1/1

161160

BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVO	2012	2011
CIRCULANTE	156.552.601,62	109.595.696,53
DISPONIBILIDADES	4.751.866,83	11.731.619,88
. Caixa	97.200,24	436.279,66
. Cheques em Cobrança	0,00	2.502.774,73
. Bancos c/ Movimento	733.877,36	6.440.114,55
. Aplicações de Liq. Imediata	3.920.789,23	2.352.450,94
CLIENTES	95.113.045,79	43.302.165,40
. Duplicatas a Receber	96.740.503,91	43.302.165,40
. (-) Provisão para Perdas	(1.627.458,12)	0,00
OUTROS CRÉDITOS	15.865.685,78	12.603.008,69
. Adiantamentos	65.431,19	1.185.398,93
. Impostos a Recuperar	11.909.727,17	11.417.609,76
. Cheques a Receber	3.847.226,69	0,00
. Cartões a Receber	43.300,73	0,00
. Compra para Entrega Futura	0,00	0,00
ESTOQUES	40.822.003,22	41.943.012,56
. Mercadorias p/ Revenda	39.914.847,51	41.408.028,79
. Mercadorias em Trânsito	616.971,89	534.983,77
. Adiantamentos para Aq. de Mercadorias	290.183,82	0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	15.890,00
. Aluguel	0,00	15.890,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.534.763,25	20.406.588,27
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	17.134.428,75	9.062.310,81
. Duplicatas a Receber	6.387.692,66	0,00
. Outros Valores a Receber	269.838,47	1.017.534,82
. Aplicações Financeiras	10.476.897,62	8.044.775,99



BR-277 Km. 587
Cascavel - Paraná
Página 1

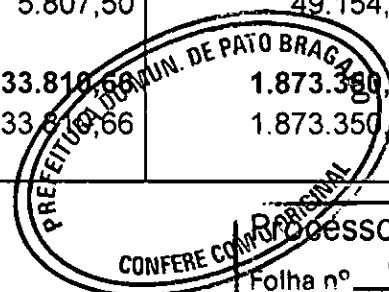


Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

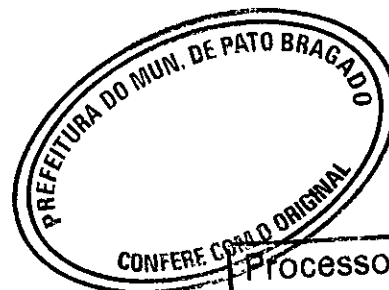
INVESTIMENTOS PERMANENTES	13.732,11	2.213.732,11
. Outros Investimentos	1.117,63	2.201.117,63
. Partic. em Fundos de Investimento	12.614,48	12.614,48
IMOBILIZADO	16.103.565,28	9.084.710,41
. Prédios e Instalações	8.223.576,79	2.760.789,11
. Máquinas e Equipamentos	1.358.492,30	1.140.136,80
. Móveis e Utensílios	665.928,54	436.215,01
. Quotas de Consórcios	1.067.773,79	675.490,38
. Terrenos	2.943.000,00	2.697.000,00
. Veículos	5.337.427,87	4.024.705,87
Soma	19.596.199,29	11.734.337,17
. (-) Depreciações Acumuladas	(3.492.634,01)	(2.649.626,76)
INTANGÍVEL	2.283.037,11	45.834,94
. Software	117.014,00	72.739,82
. Marcas e Patentes	10.135,01	10.135,01
. Fundo de Comércio	2.200.000,00	0,00
Soma	2.327.149,01	82.874,83
. (-) Amortizações Acumuladas	(44.111,90)	(37.039,89)
TOTAL DO ATIVO	192.087.364,87	130.002.284,80



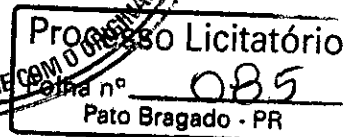
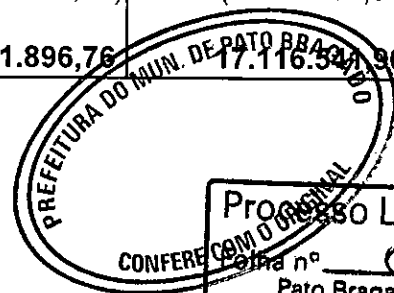

BALANÇO PATRIMONIAL		
PASSIVO	2012	2011
CIRCULANTE	77.384.944,86	48.425.816,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.239.030,48	23.362.362,93
. Empréstimos e Financiamentos	24.239.030,48	23.362.362,93
FORNECEDORES	24.253.231,24	7.315.024,48
. Nacionais	24.253.231,24	7.315.024,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.483.516,10	1.348.347,43
. ISSQN a Recolher	190.516,98	62.474,69
. PIS a Recolher	142.085,08	33.423,25
. Cofins a Recolher	654.459,38	153.953,17
. CSLL a Recolher	465.108,55	167.886,07
. IRPJ a Recolher	1.147.864,30	391.721,68
. ICMS a Recolher	0,00	0,00
. ICMS ST a Recolher	119,83	19.083,40
. IRRF a Recolher	881.178,02	517.095,96
. PIS s/ fat. Retido	0,00	65,00
. CSLL retida	0,00	100,00
. INSS retido a Recolher	1.136,74	1.024,20
. COFINS retido	0,00	300,00
. ISSQN retido a recolher	1.047,22	1.220,01
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	2.671.269,31	1.057.348,60
. Ordenados a Pagar	1.624.775,64	413.568,07
. Comissões s/ Vendas a Pagar	0,00	0,00
. INSS a Recolher	750.028,46	435.799,44
. FGTS a Recolher	275.731,14	195.735,64
. Contribuição Sindical a Recolher	20.734,07	12.245,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.304.087,07	13.469.382,49
. Adiantamento de Clientes	19.278.018,97	11.414.238,25
. Credores Diversos	0,00	0,00
. Mercadorias de Terceiros	0,00	0,00
. Parcelamento de Impostos	0,00	0,00
. Juros s/ Capital Próprio a Pagar	1.019.806,54	1.632.979,70
. Venda para Entrega Futura	0,00	372.464,00
. Pensão Alimentícia	454,06	545,90
. Outras Contas a Pagar	5.807,50	49.154,64
PROVISÕES	2.433.810,66	1.873.350,78
. Provisão p/ Férias, 13. e Enc. Sociais	2.433.810,66	1.873.350,78



PASSIVO NÃO CIRCULANTE	114.702.420,01	81.576.468,09
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	24.217.177,13	20.235.126,41
. Fornecedores	21.418.565,53	20.235.126,41
. Empréstimos e Financiamentos	1.380.900,52	0,00
. Outras Contas a Pagar	1.417.711,08	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.485.242,88	61.341.341,68
CAPITAL SOCIAL	20.000.000,00	15.800.000,00
. Subscrito	20.000.000,00	15.800.000,00
. (-) A Integralizar	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	12.614,48
. Reservas de Invest. Incentivados	0,00	12.614,48
. Outras Reservas	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	70.485.242,88	45.528.727,20
. Lucros Acumulados	70.485.242,88	45.528.727,20
TOTAL DO PASSIVO	192.087.364,87	130.002.284,80

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
CONTAS	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	387.898.629,08	291.919.954,04
. Mercadorias	351.066.611,47	278.893.664,76
. Comissões	25.217.197,44	3.568.301,88
. Serviços	11.614.820,17	9.457.987,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(21.537.671,78)	(17.634.345,30)
. Vendas Canceladas	(11.860.647,36)	(11.588.100,46)
. Impostos Incidentes s/ Vendas	(9.677.024,42)	(6.046.244,84)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	366.360.957,30	274.285.608,74
CUSTO DAS VENDAS	(278.891.595,84)	(207.963.602,69)
. Mercadorias e Serviços	(278.891.595,84)	(207.963.602,69)
LUCRO BRUTO	87.469.361,46	66.322.006,05
DESPESAS OPERACIONAIS	(61.275.953,51)	(52.985.855,16)
. Com Pessoal	(26.916.108,33)	(22.088.515,93)
. Gerais e Administrativas	(18.762.698,83)	(14.867.868,20)
. Provisões Constituídas	(2.433.810,66)	(1.873.350,78)
. Depreciações	(1.232.231,25)	(890.526,64)
. Encargos Financeiros	(11.931.104,44)	(13.265.593,61)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	7.604.070,06	9.443.361,33
. Receitas Financeiras	6.432.793,74	6.833.072,26
. Reversão de Provisões	0,00	1.449.662,93
. Outras Receitas	1.171.276,32	1.160.626,14
RESULTADO OPERACIONAL	33.797.478,01	22.779.512,22
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	152.150,65	509.297,53
. Ganhos ou Perdas de Capital no Imob.	152.150,65	509.297,53
RESULTADO DA C. M. DO EXERC.	0,00	0,00
RESULT. ANTES DA PROV. P/ I. R.	33.949.628,66	23.288.809,75
. (-) Provisão p/ Contribuição Social	(1.932.811,38)	(1.640.032,88)
. (-) Provisão p/ Imposto de Renda	(5.344.920,52)	(4.532.234,97)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQ. DO EXERC.	26.671.896,76	17.116.541,90

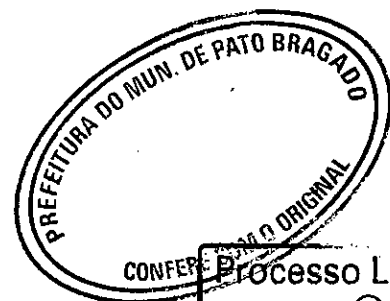


DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	30.402.960,79
Resultado Líquido do Exercício	17.116.541,90
Distribuição de Lucros	(1.990.775,49)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	45.528.727,20
Resultado Líquido do Exercício	26.671.896,76
Distribuição de Lucros	(297.670,00)
Constituição de Reserva para Contingências Fiscais	(1.417.711,08)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	70.485.242,88


MARCOS ANTONIO GIOMBELLI - Diretor

LUÍZ SINEGÁLIA FILHO - Diretor


EVALDO PEIXOTO RODRIGUES
T.C. - CRC/PR-018277/O-2



Folha nº 086
Pato Bragado - PR

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego, ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FCT/S, etc.

O conjunto de informações contido neste documento, em seu estado de conservação, espelham a condição de qualificação e as atividades profissionais do trabalhador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de garantir o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO

IAS - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS

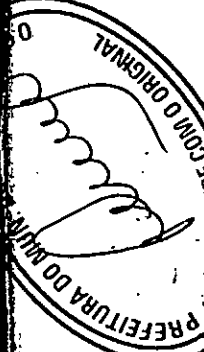
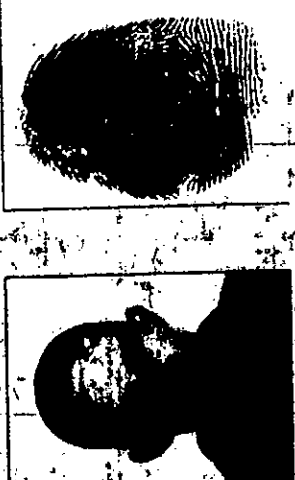
MINISTERIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLITICAS DE EMPREGO E SALARIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

RIS/IASP
127.39790/51-3

NUMERO 0650731
SERIE 001-0
UF PR

Arlojose Aljane

ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIRBITO



CONTRATO DE TRABALHO

07

EMPREGADOR

COCORFICA

ENDERECO

MUNICIPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CID N°

DATA DE ADMISSÃO

RECORDO N°

RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

DATA DE SAÍDA

COM. JURISDIÇÃO DIN

HTS N° DA CONTRA

Processo

CONTRATO DE TRABALHO

Folha nº

PR

M A MACQUINAS AGRICOLAS LTDA

CGC/CNPJ/CEI: 01.092.817/0001-08

Endereço: BR 277

587

PRECIO CASCAVEL VELHO

Município: CASCAVEL

PR

Cargo: SUPERVISOR DE VENDA 3641 30

Data de Admissão: 04 de Agosto de 2008.

Remuneração: R\$ 1.428,00 POR MES

J M A MACQUINAS AGRICOLAS LTDA

DATA SAÍDA

DE

DE 19

COM. JURISDIÇÃO DIN

HTS N° DA CONTRA

Estado

07

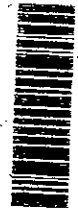


República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 170467365-8



Nome			MARCELO JOSE MILANI		
Filiação			MARCOLINO MILANI LIVETE MILANI		
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.			
1030.509.919-17	6.626.879-4 SSP/PR				
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade		
22/08/1980	TOLEDO	PR	BRASILEIRA		
Crea de Registro	Emissão	Validade			
CREA-PR	06/02/2008	04/02/2013			
Ass. Presidente	Ass. Presidente		Registro no Crea		
<i>[Signature]</i>			PR-73802/D		



Título Profissional	Engenheiro Agrônomo
Ass. do Profissional	<i>Marcelo Jose Milani</i>

Valida em todo o território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (Súmula nº 36 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

[Handwritten signature]



Processo Licitatório
 Folha nº 088
 Pato Bragado - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 056 /2013.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M.A. Máquinas Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.092.817/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Luiz Sinégália Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 699.217, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 043.080.939-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO, 20 de MAIO de 2013.



LUÍZ SINEGÁLIA FILHO
RG: 699.217 / CPF: 043.080.939-53
DIRETOR COMERCIAL

Rodovia Br 277 KM 587
CEP 85.818-560
Cascavel / PR
Fone/Fax: (45) 3218-2828
E-mail: jesusjonasa@mamaquinas.com.br

www.mamaquinas.com.br
Processo Licitatório
Folha n.º 009
Pato Bragado - PR

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 056 /2013.

Prezados Senhores:

M.A. MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.092.817/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Luiz Sinégalia Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 699.217, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 043.080.939-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO, 20 de MAIO de 2013.



LUIZ SINEGÁLIA FILHO
RG: 699.217 / CPF: 043.080.939-53
DIRETOR COMERCIAL



Rodovia Br 277 KM 587
CEP 85.818-560
Cascavel / PR
Fone/Fax: (45) 3218-2828
E-mail: jesusjonasa@mamaquinas.com.br

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 056/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

M.A. MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.092.817/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Luiz Sinégalia Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 699.217, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 043.080.939-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO, 20 de MAIO de 2013.



LUIZ SINEGÁLIA FILHO
RG: 699.217 / CPF: 043.080.939-53
DIRETOR COMERCIAL

Rodovia Br 277 KM 587
CEP 85.818-560
Cascavel / PR
Fone/Fax: (45) 3218-2828
E-mail: jesusjonasa@mamaquinas.com.br



Processo Licitatório
Folha n.º 094
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2013
DATA ABERTURA: - HORARIO: 10h10Min
ENVELOPE: Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

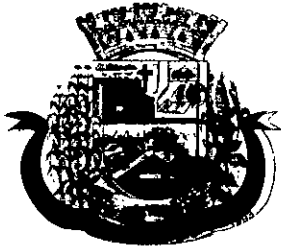
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 139
Data: 22 105 2013
HS: 09:42 Reverta

M. A. MÁQUINAS



JOHN DEERE

Processo Licitatório
Folha nº 092
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 078/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 056/2013, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 056/2013, o qual tem como objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da ampla divulgação, apenas 01 (uma) empresa manifestou interesse em participar desta Licitação, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **M.A. Máquinas Agrícolas Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados para instrução do processo. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciado pelo procurador, o senhor Waldir Teste. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a comprovação de que se enquadram como Micro e pequenas empresa, cujos documentos foram apresentados, conforme consta no processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global cotado, para fornecimento do trator, conforme descrito no Objeto do Edital, qual seja: Licitante **M. A. Máquinas Agrícolas Ltda**, valor global da proposta de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, ao valor global final de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Observou-se que a licitante deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais; a Certidão Negativa de Falência e Concordata, bem como as Declarações solicitadas no item 11.10 do Edital. Neste momento, o Pregoeiro solicitou a equipe de apoio para que consultasse online sobre a regularidade dessa negativa. Esta

Processo Licitatório
056/2013



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pesquisa foi feita, e a Licitante está regular perante a Receita Federal. Os demais documentos, não são pesquisáveis online. Com a situação exposta, e diante da extrema urgência da Secretaria Municipal de Agricultura, em receber o trator agrícola para atender a demanda de requerimentos protocolados no setor, diante dos Programas legalmente instituídos, e ainda, considerando que no Leilão n.º 001/2013, realizado no dia 15/05/2013, logramos êxito na venda do trator que então vinha sendo utilizado para desempenhar os serviços, somado aos termos do § 3.º, artigo 48, da Lei Federal 8.666/93, abriu-se prazo de 02 (dois) dias, para que a Licitante apresente os documentos faltantes. Havendo concordância dos presentes sobre esta decisão, esta sessão fica suspensa até às 10h30min do dia 24 de maio de 2013, ocasião em que serão analisados os documentos que deverão ser apresentados pela Licitante. Sem mais a tratar, esta sessão foi encerrada às dez horas e cinquenta minutos.

[Handwritten signatures]

Processo Licitatório
Folha nº 094
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SESSÃO II

ATA N. 78/2013

Pregão Presencial n.º 056/2013

Às dez horas e trinta minutos do dia 24/05/2013, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, reuniram-se novamente o Pregoeiro e equipe de apoio citados na ata n.º 078/2013, para conferência dos documentos entregues pela Licitante **M.A. Máquinas Agrícolas Ltda**, visando obtenção de habilitação da Licitante, no processo – Pregão Presencial n.º 056/2013, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) trator Agrícola. Os documentos que estavam faltando foram apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DESTE PROCESSO, a Licitante **M.A. Máquinas Agrícolas Ltda**, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor final de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Após isto, o Pregoeiro solicitou aos presentes, se alguém tem interesse em protocolar recurso sobre a decisão constante nesta ata, momento em que ninguém se manifestou. Diante do Exposto, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto deste Edital à Licitante **M. A. Máquinas Agrícolas Ltda**, ao valor final de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Sem mais a tratar nesta sessão pública, encerramos esta reunião às dez horas e quarenta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos presentes.

Processo Licitatório

Folha n.º 095
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 056/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **M. A. Máquinas Agrícolas Ltda**, como a de menor preço para entrega do objeto deste Edital, ao valor global final de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de maio de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 096
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **M. A. Máquinas Agrícolas Ltda**, ao valor final de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 27 de maio de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente nº 3597
de 28/05/13 fl. 02
Margo
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico nº 228
de 27/05/13 fl. 02
Margo
Vista

Processo Licitatório
Folha nº 097
Pato Bragado - PR



Cascavel / Pr., 15 de Fevereiro de 2013.

Banco:
Agência:

Referente: **Proposta.**

Eu, **PREFEITURA DE PATO BRAGADO** inscrito no
CPF pelo número **com residência estabelecida em**
na cidade de **PATO BRAGADO** estado do

PR proponho vossa análise para aquisição de:

01 TRATOR AGRÍCOLA MODELO BH-180 4X4 - POTENCIA 180 CV - CABINADO

Equipado de Fábrica com: Parafusos () Retrovisores ()
Pneus Dianteiros Modelo: **18.4x26 R1**
Pneus Traseiros Modelo: **24.5x32 R1**
Cor: **AMARELO**

Classificação Fiscal: **8701.90.90**

Código da Finança:

Valor a ser Financiado: R\$ **200.000,00** (**DUZENTOS MIL REAIS**

Valor do Recurso Próprio: R\$ ()

Total da Proposta: R\$ **200.000,00** (**DUZENTOS MIL REAIS**

Validade da proposta: **30 (trinta) dias**

Faturamento: Concessionário () Fabricante: (**X**)

Dados: RAZÃO SOCIAL
SHARK S.A - DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS
CNPJ: **03.988.196/0001-62** INSC. ESTADUAL: **9035503762**
ENDEREÇO: **AV. BRASIL,1032 - JARDIM GRAMADO**
CASCVEL PR

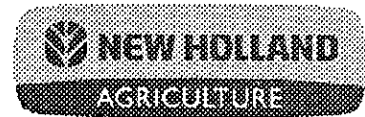
Sem outro assunto para o momento e certo de vossa preciosa atenção,
subscrevo-me.

VENDEDOR - MANOEL LAJARIN

Cliente: PREF.MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
CPF

SHARK S.A - DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS

- (X) Filial 04 - Cascavel - CNPJ: 03.988.196/0001-62
- () Filial 03 - Guarapuava - CNPJ: 03.988.196/0003-24
- () Filial 11 - Pato Branco - CNPJ: 03.988.196/0002-43
- () Filial 12 - Xanxerê - CNPJ: 03.988.196/0004-05



Marechal Cândido Rondon - PR, 20 de Fevereiro de 2013.

ORÇAMENTO:

À:

Prefeitura do município de Pato Bragado
Secretaria Municipal de Agricultura.

01 – (um) Trator Agrícola de rodas marca NEW HOLLAND modelo TM 7040 com motor New Holland, 6 cilindros, turbo com intercooler, 6,7 litros com 180 cv de potencia, equipado com cabine com ar condicionado, sistema de tração nas quatro rodas sendo eixo dianteiro em peça única classe IV com acionamento eletro hidráulico, controle remoto duplo com centro aberto com bomba de vazão de 120 litros/ mm, levantador hidráulico classe II de capacidade de 6.475 kg a 610mm do olhal com dois cilindros auxiliares, transmissão sincronizada com inversor mecânico sincronizado de 15 velocidades a frente e 12 velocidades a ré, embreagem hidráulica em banho de óleo, tomada de força independente de 540 rpm e 1000 rpm, eixo traseiro tipo passante de 112” com acionamento de bloqueio do diferencial eletro hidráulico, equipado com pesos frontais e nas rodas traseiras, pneus 18.4 x 26 e 24.5 x 32.

Valor :R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais).

Condição de pagamento: A vista

Prazo de entrega: De até 90 (noventa) dias após a confirmação do pedido.

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias à contar da presente data.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente

Valdir Tiffey - Gerente

Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.

CNPJ: 77.310.589/0002-30

Av. Maripá, 1983

Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
Av. Maripá, 1983 - Centro.
Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
Fone/Fax: (45) 3254-1366.
rondon.gerente@equagril.com.br
www.equagril.com.br

NEW HOLLAND TM

TM EXITUS | TM PLATAFORMADO



ESPECIFICAÇÕES

MODELOS	TM7010 Exitus	TM7020 Exitus	TM7040 Exitus	TM7040 Exitus
Motor				
Marca	New Holland	New Holland	New Holland	New Holland
Rotação nominal	2.200 rpm	2.200 rpm	2.200 rpm	2.200 rpm
Potência na rotação nominal	141 cv (104 kW)	149 cv (112 kW)	168 cv (124 kW)	180 cv (132 kW)
Torque a 1.400 rpm	610 Nm	620 Nm	720 Nm	733 Nm
Aspiração	Turbo Intercooler	Turbo Intercooler	Turbo Intercooler	Turbo Intercooler
Número de cilindros	6	6	6	6
Transmissão				
Tipo	Synchro Shuttle	Synchro Shuttle	Synchro Shuttle	Synchro Shuttle
Velocidades (frente x ré)	16x16 / 15x12	16x16 / 15x12	15x12	15x12
Tomada de força				
Acionamento	Eletrohidráulico	Eletrohidráulico	Eletrohidráulico	Eletrohidráulico
Velocidade	540/1.000 rpm	540/1.000 rpm	540/1.000 rpm	540/1.000 rpm
Sistema hidráulico				
Bomba	Engrenagem / Engrenagem	Engrenagem / Engrenagem	Engrenagem	Engrenagem
Capacidade de vazão	57 l/min / 120 l/min	57 l/min / 120 l/min	120 l/min*	120 l/min*
Vazão da bomba de direção exclusiva	53 l/min / 60 l/min	53 l/min / 60 l/min	60 l/min	60 l/min
Lift-O-Matic	Standard	Standard	Standard	Standard
Capacidade de levantar a 610 mm do olhal c/ 2 cilindros auxiliares	6.475 kg / 6.475 kg	6.475 kg / 6.475 kg	6.475 kg	6.475 kg
Capacidade dos tanques de combustível				
Tanque de combustível principal	270 l	270 l	270 l	270 l
Tanque de combustível auxiliar	110 l	110 l	110 l	110 l
Conforto do operador				
Ar-condicionado	Standard	Standard	Standard	Standard
Disposição ergonômica dos controles	Standard	Standard	Standard	Standard
Assento do operador com regulagem e cinto de segurança	Standard	Standard	Standard	Standard
Vidro traseiro basculante	Standard	Standard	Standard	Standard

MODELOS	TM7010 Plataformado	TM7010 Plataformado	TM7010 Plataformado	TM7010 Plataformado
Motor				
Marca	New Holland	New Holland	New Holland	New Holland
Rotação nominal	2.200 rpm	2.200 rpm	2.200 rpm	2.200 rpm
Potência na rotação nominal	141 cv (104 kW)	149 cv (112 kW)	168 cv (124 kW)	180 cv (132 kW)
Torque a 1.400 rpm	610 Nm	620 Nm	720 Nm	733 Nm
Aspiração	Turbo Intercooler	Turbo Intercooler	Turbo Intercooler	Turbo Intercooler
Número de cilindros	6	6	6	6
Transmissão				
Tipo	Synchro Shuttle	Synchro Shuttle	Synchro Shuttle	Synchro Shuttle
Velocidades (frente x ré)	16x16 / 15x12	16x16 / 15x12	15x12	15x12
Tomada de força				
Acionamento	Eletrohidráulico	Eletrohidráulico	Eletrohidráulico	Eletrohidráulico
Velocidade	540/1.000 rpm	540/1.000 rpm	540/1.000 rpm	540/1.000 rpm
Sistema hidráulico				
Bomba	Engrenagem / Engrenagem	Engrenagem / Engrenagem	Engrenagem	Engrenagem
Capacidade de vazão	57 l/min / 120 l/min	57 l/min / 120 l/min	120 l/min*	120 l/min*
Vazão da bomba de direção exclusiva	53 l/min / 60 l/min	53 l/min / 60 l/min	60 l/min	60 l/min
Lift-O-Matic	Standard	Standard	Standard	Standard
Capacidade de levantar a 610mm do olhal c/ 2 cilindros auxiliares	6.475 kg / 6.475 kg	6.475 kg / 6.475 kg	6.475 kg	6.475 kg
Capacidade dos tanques de combustível				
Tanque de combustível principal	270 l	270 l	270 l	270 l
Tanque de combustível auxiliar	110 l	110 l	110 l	110 l
Conforto do Operador				
Arco de segurança com teto	Standard	Standard	Standard	Standard
Disposição ergonômica dos controles	Standard	Standard	Standard	Standard

*Todo circuito hidráulico

No seu concessionário:



New Holland Brasil

Av. Juscelino K. de Oliveira, 11.825 - CEP 81450-903
Cidade Industrial - Telefone: (41) 2107-7111
Curitiba - Paraná - Brasil

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*. Alguns opcionais são produzidos somente sob encomenda.

BRD1607 - 04/2012 - Impresso no Brasil



CONSÓRCIO

www.newholland.com.br



Serviço de atendimento
ao cliente New Holland.
24 horas por dia,
7 dias por semana.

O Top Service é a nossa central de relacionamento com o cliente. É mais um canal de comunicação da New Holland para falar com o produtor. Esse contato direto significa mais agilidade no atendimento e mais facilidade para você. Top Service. É a New Holland cada vez mais próxima de você.